

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1486

DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

## EMENTA: ABRE CRÉDITO

### ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

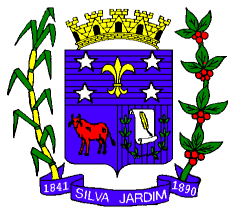
## DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.619.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil Reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMGAB	18	R\$ 192.000,00
04.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	CGM	64	R\$ 35.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	70	R\$ 94.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	73	R\$ 100.000,00
06.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMFA	84	R\$ 153.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	96	R\$ 28.000,00
07.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMOSP	105	R\$ 240.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	0100	SEMEC/CT	152	R\$ 24.000,00
08.03.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMEC/CT	215	R\$ 5.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTIC	228	R\$ 25.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.04	0100	SEMSA/FMS	260	R\$ 620.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	262	R\$ 700.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.1.90.94	0100	SEMSA/FMS	264	R\$ 100.000,00
11.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAAP	350	R\$ 7.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMMA	370	R\$ 40.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMTHPS	474	R\$ 62.000,00
14.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMPDE	547	R\$ 108.000,00
17.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMGOV	592	R\$ 2.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMORD	598	R\$ 15.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMORD	599	R\$ 34.000,00
19.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEDIMM	612	R\$ 35.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

---

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de Outubro de 2012.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**